

MENTAL, com início das atividades em 01/03/2021 e término previsto para 28/02/2023 e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. O ingresso no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental não caracteriza vínculo empregatício, entretanto, ao estagiário está assegurada bolsa de estudos mensal, durante o período de estágio, cujo valor atual é R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarente e três centavos).

Nome do Estagiário

Número da Carteira do Conselho

Eduardo Santos Knust
Coordenador de Recursos Humanos
Matrícula:436.197-8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE
CPL/EQUIPE DO PREGÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP
N.º 010/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 04 de Novembro de 2020, às 14:00h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto Aquisição de Lixeiras através de Pregão para Registro de Preços de lixeiras, para serem utilizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, sede e prédios anexos da Fundação Municipal de Educação, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.educacaoniteroi.com.br>, e com envio do recibo de retirada para o e-mail: pregao@educacao.niteroi.rj.gov.br. **Tornando-se** sem efeito o Aviso de Pregão Presencial com SRP 010/2020, publicado em 22/10/200 no D.O.

**NITERÓI PREV
Atos do Presidente**

PORTARIA PRESI nº 107/2020- Conceder pensão a pensão mensal de **MIRIAM GRAÇA LUIZ DE FRANÇA ARAUJO e RAFAELA FRANÇA DE ARAUJO**, respectivamente cônjuge e filha menor, na proporção de 50%, do ex - servidor, ANTONIO CARLOS TORRES DE ARAUJO, falecido em 19/07/2020, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – CLASSE B – REFERÊNCIA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 234.434-9, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 8º da CRFB/88, a contar de 19/07/2020, conforme processo nº **310/621/2020 e 310/622/2020**.

PORTARIA PRESI nº 104/2020- Conceder pensão à **NATIÉLLE SOUZA PINTO e LAURA SOUZA PINTO**, respectivamente esposa e filha menor do ex - servidor, **FABIO PAULO DA SILVA PINTO**, falecido em 10/09/2020 no cargo de PROFESSOR II - ESPIII - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 2341691, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, a contar de 10/09/2020, conforme processo n.º **310/000754/2020**.

PORTARIA PRESI nº 106/2020- Conceder pensão a **MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, companheira do ex - servidor, **VICENTE ALVES DA SILVA**, falecido em 21/06/2020, no cargo de MOTORISTA – CLASSE A – REFERÊNCIA VIII – NÍVEL FUNDAMENTAL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 224.122-2, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 8º da CRFB/88, a contar de 21/06/2020, conforme processo nº **310/555/2020**.

Processo: 310000790/2020- Ratifico a despesa à Associação Brasileira de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, referente a anuidade 2020/2021, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), através de INEXIGIBILIDADE, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 19/07/2020, em R\$ 4.811,87 (Quatro Mil e Oitocentos e Onze Reais e Oitenta e Sete Centavos) a pensão mensal de **MIRIAM GRAÇA LUIZ DE FRANÇA ARAUJO e RAFAELA FRANÇA DE ARAUJO**, respectivamente cônjuge e filha menor, na proporção de 50%, do ex - servidor, ANTONIO CARLOS TORRES DE ARAUJO, falecido em 19/07/2020, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – CLASSE B – REFERÊNCIA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 234.434-9, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04 e o artigo 40, § 8º da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.521/2020 c/c § 8º do Art. 40 do CRFB/88..... R\$ 4.811,87
TOTAL.....R\$ 4.811,87.

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 10/09/2020 em R\$ 6.225,56 (Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) a pensão mensal de **NATIÉLLE SOUZA PINTO e LAURA SOUZA PINTO**, respectivamente esposa e filha menor do ex - servidor, **FABIO PAULO DA SILVA PINTO**, falecido em 10/09/2020 no cargo de PROFESSOR II - ESPIII - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 2341691, na proporção de 50% para cada um, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei nº 3.521/2020 c/c § 8º do art. 40 do CRFB/88.....R\$ 6.278,93